Demonstrações financeiras

MAKALU FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

(CNPJ nº 15.078.010/0001-17)

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Em 31 de dezembro de 2025
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações financeiras

MAKALU FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
(CNPJ nº 15.078.010/0001-17)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras.....1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da composição e diversificação da carteira.....6
Demonstração das evoluções do patrimônio líquido 7
Notas explicativas às demonstrações financeiras 8

Confiance
Auditores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Makalu Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do **Makalu Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2025 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Makalu Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado** em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho das suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Base para opinião com ressalvas

1) Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 6, o Fundo apresenta em 31 de dezembro de 2025, Nota Promissória a vencer - originado de alienação de ativos, no montante total de R$ 12.689 mil (representado 63,48% do patrimônio líquido do Fundo). No exercício anterior, reportamos que conforme Escritura de Compra e Venda, datada de 28 de março de 2024, registrada no 19º Tabelião de Notas da Capital de São Paulo, os respectivos imóveis foram vendidos, entretanto a posição da carteira do Fundo não refletia a respectiva baixa. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi realizada a baixa dos ativos, gerando uma despesa de R$ 2.003 mil. O respectivo valor refere-se ao ano anterior, assim o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 está subavaliado em R$ 2.003 mil.

2) Em 31 de dezembro de 2025, conforme mencionado nas Nota Explicativa nº 5, o Fundo apresenta investimento no montante de R$ 2.781 mil (representando 13,91% do patrimônio líquido) no fundo Squalo Flagship Fundo de Investimento em Direitos Creditórios. Até a emissão deste relatório de auditoria, não recebemos as demonstrações financeiras auditadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Apesar de realizarmos determinados procedimentos de auditoria, ficamos impossibilitados de avaliar a existência de possíveis distorções sobre os registros contábeis do Fundo Investido, os quais, se existentes, afetariam o valor da cota e consequentemente o saldo do investimento do Fundo.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Outros assuntos

Auditoria do exercício findo em 31 de dezembro de 2024

O exame das demonstrações financeiras do Makalu Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi conduzido sob a nossa responsabilidade, conforme relatório emitido em 28 de março de 2025, com ressalvas, considerando os seguintes assuntos:

1) *Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 5, o Fundo apresenta em 31 de dezembro de 2024 o imóvel/ativo nº MT 375, no montante total de R$ 14.700 mil (representado 65,51% do patrimônio líquido do Fundo). Conforme Escritura de Compra e Venda, datada de 28 de março de 2024, registrada no 19º Tabelião de Notas da Capital de São Paulo, os respectivos imóveis foram vendidos pelo valor de R$12.689 mil, desta forma, gerando um prejuízo de R$1.996 mil. Conforme Notificação Extrajudicial datada de 10 de maio de 2024, o Notificado ocupa indevidamente a área dos imóveis em questão, desta forma, a operação de venda está paralisada conforme informações da Administradora do Fundo.*

2) *Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 6, o Fundo apresenta em 31 de dezembro de 2024 os imóveis/ativos nº MT 109, no valor de R$3.990 mil (representado 17,78% do patrimônio líquido do Fundo). Para o respectivo imóvel o laudo de avaliação é de 31 de março de 2024, desta forma, com 9 (nove) meses de defasagem.*

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Confiance Auditores

Títulos Privados de Renda Fixa

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía 83,49% de seu patrimônio líquido representado por títulos privados de renda fixa, decorrentes de direito creditório e nota promissória a vencer. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) examinamos as documentações suportes das respectivas operações, no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (ii) aplicamos testes de movimentação no exercício; e (iii) Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis a existência, mensuração e/ou divulgação dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Cotas de fundos de investimentos

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía 22,62% de seu patrimônio líquido representado por cotas de fundos de investimento (“Fundos Investidos”), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor das cotas dos Fundos Investidos divulgadas pelos seus respectivos administradores. Esses fundos investem substancialmente em ativos financeiros mensurados ao valor justo negociados e para os quais há preços cotados ou indexadores/ parâmetros observáveis no mercado. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) recalculamos a valorização das aplicações nos Fundos Investidos, com base no valor das cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores; (ii) Avaliamos a razoabilidade da rentabilidade obtida pelo Fundo auditado no exercício, por meio da comparação do resultado obtido pela sua variação da cota com o resultado esperado das variações das cotas dos Fundos Investidos; e (iii) Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis a existência, mensuração e/ou divulgação dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 9; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 7 de abril de 2026

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

MAKALU FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
(CNPJ nº 15.078.010/0001-17)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração da composição e diversificação da carteira
Em 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de Reais)

Aplicações/especificações	Quantidade	Mercado/ realização em 31/12/2025	% sobre o patrimônio líquido
ATIVO			
Títulos e Valores Mobiliários		**21.210**	**106,11**
Títulos Privados de Renda Fixa	**2,000000**	**16.689**	**83,49**
Direito Creditório	1,000000	4.000	20,01
Nota Promissória a vencer	1,000000	12.689	63,48
Cotas de Fundos de Investimentos	**4.381,784601**	**4.521**	**22,62**
Cotas de Fundos em Direitos Creditórios	**4.381,784601**	**4.521**	**22,62**
SDA FIDC - RL (cotas Mezanino)	1.098,333700	1.287	6,44
SDA FIDC - RL (cotas Sênior)	99,319497	118	0,59
SDA FIDC - RL (cotas Subordinada)	260,770400	279	1,40
Squalo Flagship FIDC NP (cotas Subordinada)	2.525,663974	2.781	13,91
FIDC Multisetorial Itália (cotas Sênior)	397,697030	56	0,28
Outros créditos		**3**	**0,02**
Despesas antecipadas		3	0,02
TOTAL DO ATIVO		**21.213**	**106,13**
PASSIVO			
Passivo circulante			
Valores a pagar		**1.224**	**6,13**
Taxa de administração e gestão		1.183	5,92
Taxa de custódia e auditoria		27	0,14
Advogados		1	0,01
Outros valores a pagar		13	0,06
TOTAL DO PASSIVO		**1.224**	**6,13**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**19.989**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**21.213**	**106,13**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

MAKALU FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
(CNPJ nº 15.078.010/0001-17)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/12/2025	31/12/2024
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	**22.439**	**28.132**
Representado por 4.261,674974 cotas a R$ 5.265,293498	22.439	-
Representado por 4.261,674974 cotas a R$ 6.601,193330	-	28.132
Cotas resgatadas	**(176)**	**-**
33,890190 cotas	(176)	-
Cotas amortizadas	**(800)**	**(8.275)**
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	**21.463**	**19.857**
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**1**	**2**
Rendas de aplicações	1	2
Títulos de renda fixa	**720**	**671**
Rendas com títulos e valores mobiliários	1.136	29
Ajuste ao valor justo	(416)	35
Resultado nas negociações	-	607
Cotas de fundos de investimento	**361**	**107**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	361	107
Demais receitas	**175**	**2.757**
Outras rendas operacionais	175	2.757
Demais despesas	**(2.731)**	**(955)**
Taxa de administração e gestão	(617)	(592)
Taxa de custódia e auditoria	(43)	(48)
Taxa de Fiscalização - CVM	(10)	(10)
Despesas com advogados	(32)	(273)
Despesas do Sistema Financeiro	(26)	(31)
Outras despesas - Imoveis	(2.003)	(1)
Resultado do exercício	**(1.474)**	**2.582**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO		
Representado por 4.227,784784 cotas a R$ 4.728,055949	**19.989**	
Representado por 4.261,674974 cotas a R$ 5.265,293498		**22.439**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Makalu Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo") iniciou suas atividades em 12 de fevereiro de 2014, constituído sob a forma de condomínio especial e cuja emissão de suas Cotas será realizada em classe única fechada, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo se destina exclusivamente a um grupo restrito de cotistas, considerados, nos termos do artigo 11, da Resolução CVM nº. 30 de 11 de maio de 2021 (a "Resolução CVM nº. 30/21"), conforme alterada, como investidores profissionais.

O objetivo do Fundo é investir seus recursos em uma carteira de ativos financeiros que envolva vários fatores de risco, exceto de renda variável, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial ou em fatores diferentes da variação das taxas de juros doméstica e índices de inflação.

A meta do Fundo será buscar rentabilidade que acompanhe a 100% (cem por cento) da variação verificada pelo CDI.

A Gestora deverá manter os recursos do Fundo aplicados dentro dos seguintes limites de concentração por modalidade de ativo financeiro, observados ainda os limites de concentração por emissor, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, conforme disposto nos quadros a seguir:

(A)	LIMITES POR MODALIDADES DE ATIVOS FINANCEIROS	MÍNIMO	MÁXIMO
I.	Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento regulados pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014	0%	100%
	Cotas de fundos de investimento em participações e Cotas de fundos de investimento em Cotas de fundo de investimento em participações	0%	100%
	Cotas de fundos de investimento imobiliário	0%	100%
	Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDC") e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ("FICFIDC")	0%	100%
	Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados ("FIDC NP") e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados ("FICFIDC NP")	0%	100%
	Cotas de fundos de índice admitidos à negociação em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado ("ETF")	0%	100%
	Certificados de recebíveis imobiliários ("CRI")	0%	100%
	Outros ativos financeiros não previstos no item II abaixo	0%	100%
II.	Títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos.	0%	100%

(A)	LIMITES POR MODALIDADES DE ATIVOS FINANCEIROS	MÍNIMO	MÁXIMO
III.	Ouro, desde que adquirido ou alienado em negociações realizadas em bolsas de mercadorias e futuros	0%	Vedado
	Títulos de emissão ou coobrigação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e operações a serem informadas nestes títulos	0%	100%
	Valores mobiliários diversos daqueles previstos no item I acima, desde que registrados na Comissão de Valores Mobiliários e objeto de oferta pública de acordo com a regulamentação aplicável, incluindo, mas não se limitando, Notas promissórias e Debêntures	0%	100%
IV.	Ações admitidas à negociação em bolsa de valores ou entidade de balcão organizado; bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósitos de ações admitidos à negociação em bolsa de valores ou entidade de balcão organizado; ou Brazilian Depositary Receipts, classificados como nível II e III	0%	50%

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora /ou gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, complementada pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 7 de abril de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- Títulos para negociação: incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- Títulos até o vencimento: incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de Fundos de investimentos são registradas ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, pela variação no valor das cotas informada pela Administração dos respectivos Fundos de investimentos e estão classificadas na categoria de "Títulos para negociação". A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Resultados com aplicações em cotas de fundos de investimento".

e) Títulos privados emitidos por instituição financeira

Tem o fluxo financeiro atualizado pelo seu respectivo indexador e condições de emissão. Para o desconto do fluxo são utilizadas as taxas de juros futuros divulgadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, acrescidas de um prêmio (spread de crédito). Para a definição do spread de crédito, são consideradas as operações registradas e identificadas de títulos no mercado e cotações coletadas junto as Instituições Financeiras emissoras, respeitando as respectivas faixas de prazo dos títulos.

f) Títulos privados emitidos por instituição não financeira

Para o cálculo diário de desses títulos, o fluxo financeiro é atualizado pelo respectivo indexador e condições de emissão do título. Para o apreçamento são utilizadas taxas/spreads de mercado divulgadas pela ANBIMA (Taxa Indicativa). Nos casos de títulos não listados pela ANBIMA, são utilizadas taxas/spreads observados em negócios registrados na B3 para o próprio ativo ou taxas/spreads de ativos semelhantes

g) Imóveis em garantia disponíveis para venda

Os imóveis em garantia disponíveis para venda são classificados como ativos do Fundo e estão registrados ao custo de aquisição, ajustados, quando aplicável, pelo valor de mercado. Estes imóveis são adquiridos com a finalidade de garantir a liquidação de operações financeiras e, em sua maioria, são mantidos como garantia de créditos ou em processos de venda.

A avaliação dos imóveis é realizada periodicamente, com base nos critérios definidos pela CVM e nas normas contábeis aplicáveis. Quando há indicativos de perda de valor, é realizado o teste de imparidade, e os imóveis são ajustados ao valor de mercado, caso este seja inferior ao valor contábil registrado.

Os imóveis que atendem aos critérios para venda são classificados como "disponíveis para venda" e, portanto, sujeitos à reclassificação para a categoria de ativos não circulantes. A eventual venda dos imóveis é reconhecida no momento em que a transação é formalizada e a transferência do ativo é efetivada.

h) Instrumentos financeiros

i. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

ii. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

iii. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

iv. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

v. Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

vi. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

- Mensuração dos ativos financeiros

  Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

- Mensuração dos passivos financeiros

  Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

  A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

- Reconhecimento de variações de valor justo

  Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

  São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

i) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	31/12/2025		
Operações compromissadas	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra do Tesouro Nacional - LTN	-	1	Até 30 dias
Total	**-**	**1**	

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Títulos Privados de Renda Fixa

Direito Creditório - originado de execução judicial – Carta de Adjudicação

Imóvel Otacílio Costa (Matrícula nº 375) – Direito creditório decorrente de decisão favorável de adjudicação proferida em meados de 2023, no âmbito de execução judicial (Processo nº 1056170-78.2014.8.26.0100), por meio da qual o Fundo recebeu, em satisfação de seu crédito, gleba rural com mais de 2,7 milhões de m² localizada em Otacílio Costa - SC. O ativo encontra-se em fase de regularização fundiária, pendente de conclusão dos processos de georreferenciamento para plena regularização da matrícula. O registro contábil foi realizado de forma conservadora, pelo valor constante da Carta de Adjudicação, no montante de R$ 4.000. Tão logo a regularização fundiária seja concluída, o ativo será reavaliado a valor justo nos termos do CPC 46 e da NBR 14.653 (ABNT).

Nota Promissória a vencer - originado de alienação de ativos

Nota Promissória – Direito creditório decorrente da alienação dos imóveis urbanos situados na Praia da Armação, Penha - SC (Matrículas nºs 109, 1.857, 19.129, 19.130 e 29.952), anteriormente integrantes da carteira de ativos próprios do Fundo, cuja venda foi concretizada por meio de escritura pública lavrada em 28 de março de 2024. O valor total da transação foi de R$ 12.689, a ser liquidado via nota promissória com vencimento em 28 de março de 2029 (5 anos a partir da data da assinatura da escritura). Os imóveis foram baixados da posição de ativos próprios (“Venda de imóvel em garantia”) e registrado como Nota Promissória a vencer, refletindo a transferência dos riscos e benefícios de propriedade ao comprador.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo registrou um resultado com imóveis em garantia disponíveis para venda negativo de R$ 2.003 e foram registrados em “Outras despesas - Imóveis”.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo registrou um resultado com imóveis em garantia disponíveis para venda positivo de R$ 7 e foram registrados em “Imóveis”.

CCB - Cédula de Crédito Bancário

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo registrou um resultado com Cédula de Crédito Bancário positivo de R$ 539 (R$ 125 negativo em 2024) e foram registrados em "Títulos públicos de renda fixa".

Nota promissória

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo registrou um resultado com nota promissória positivo de R$ 181 (R$ 796 positivo em 2024) e foram registrados em "Títulos públicos de renda fixa".

Cotas de fundos de investimento:

	31 de dezembro de 2025			
Cotas de Fundos em Direitos Creditórios	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
SDA Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (cotas Mezanino) **(a)**	58.312.065/0001-52	1.171,452783	1.098,333700	1.287
SDA Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (cotas Sênior) **(a)**	58.312.065/0001-52	1.185,664704	99,319497	118
SDA Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (cotas Subordinada) **(a)**	58.312.065/0001-52	1.070,969372	260,770400	279
Squalo Flagship Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (cotas Subordinada) **(b)**	50.477.529/0001-79	1.101,018591	2.525,663974	2.781
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Itália (cotas Sênior) **(c)**	13.990.000/0001-28	141,223150	397,697030	56
Total			**4.381,784601**	**4.520**

(a) O fundo investido apresentou as suas demonstrações financeiras examinadas por auditores independentes, relativas ao último exercício social, sem modificações.

(b) As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 ainda não foram emitidas.

(c) As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 31 de março de 2026, com ressalvas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 361 (R$ 107 positivo em 2024) e foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6. DEMAIS RECEITAS

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo registrou resultado de R$ 2.749 que ser refere majoritariamente do recebimento da CCB Vencida que o Fundo tinha registrado na carteira do Banco BVA S.A, no dia 30 de outubro de 2024 o Fundo recebeu um montante de R$ 2.731 referente a este ativo.

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É vedado ao Fundo aplicar em operações com derivativos.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

O VaR é uma métrica de risco que estima a perda financeira esperada em cenários em que se considera a dinâmica e correlações entre os fatores de risco que incidem sobre a carteira de investimentos do Fundo. A modelagem utilizada é o VaR paramétrico, o qual baseia-se em distribuições estatísticas de probabilidades dos retornos e das correlações dos ativos / fatores de riscos para estimar as perdas financeiras esperadas. Para o cálculo do VaR, assumimos um intervalo de confiança de 95,0%, horizonte de 1 dia e uma janela de observações de 252 dias úteis para as séries dos fatores de risco. Volatilidades e correlações são calculadas a partir de uma metodologia de ponderação exponencial em médias móveis (Exponential Weighted Moving Average - EWMA com lambda 0.94). O VaR associado a cada grupo de fatores de risco é estimado a partir de uma metodologia Delta Normal onde se calcula a exposição marginal/pontual de cada ativo da carteira a cada fator de risco.

Limitações do modelo: o VaR desta forma calculado assume que ocorrências passadas indicam consistentemente a incerteza que envolve o ativo e que as correlações passadas são relevantes informações. Portanto, o Var não exprime perfeitamente o risco associado a um ativo ou conjunto de ativos principalmente quando existem poucos registros na amostra ou quando o ativo não tem seu preço determinado por agentes de mercado com liquidez relevante. A metodologia do Var não é capaz de sensibilizar a métrica a eventos exógenos tais como mudanças de legislação, eventos políticos relevantes, choques de produtividade, eventos climáticos não sazonais, entre outros. Além disto, a metodologia assume que a distribuição de probabilidade do retorno da carteira é gaussiana, o que só ocorre consistentemente quando uma série de premissas teóricas são observadas em conjunto.

É utilizado o valor das cotas dos Fundos de investimento não administrados pela Administradora como fatores de risco (posição à vista em Equity), já que não se tem acesso detalhado às informações das carteiras desses Fundos de investimento. Para os demais Fundos de investimento, seus ativos são consolidados aos ativos do Fundo.

	31/12/2025
Patrimônio Líquido (Reais)	19.989
"VaR" % PL	0,01%
"Var" Financeiro	2

9. GERENCIAMENTO DE RISCOS

O Administrador e a Gestora possuem Comitês de Risco por meio dos quais é definida uma carteira-modelo para os objetivos de performance, política de investimento e política de administração de risco do Fundo, conforme segue:

Risco de mercado: A administração deste risco é avaliada, principalmente, através de projeções da perda esperada em cenários de stress (Stress testing), VaR (Value at Risk) e Tracking Error para a parcela de Renda Variável. A perda esperada em cenários de stress é calculada através da simulação dos efeitos produzidos na carteira frente a cenários de mercado adversos. Os referidos cenários estão baseados no modelo de margens da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. definidos através dos Comitês de Risco e projetam oscilações máximas e mínimas para os mercados em que o Fundo atua. A administração de risco é efetuada através da utilização de modelos estatísticos que visam projetar, em condições normais de mercado, a máxima perda provável para o portfólio de investimentos do Fundo, num dado horizonte de tempo, para um intervalo de confiança definido (VaR – Value at Risk). O tracking error em relação ao benchmark é calculado através de modelo multifatorial que permite a identificação das principais fontes de risco. Estas simulações são efetuadas em base diária, de modo a projetar o risco assumido pelo Fundo com base em sua carteira atualizada.

Risco de crédito: A Gestora utiliza uma política de atribuição de limites proporcionais à sua avaliação da qualidade do crédito dos títulos e emissores, que contempla: limite (% do Patrimônio Líquido) por emissor ou título; limite (R$) por emissor; limite (% do Patrimônio Líquido) por emissor ou títulos na mesma categoria; e limite do montante da emissão ou do patrimônio do emissor.

Risco de liquidez: A administração deste risco requer planejamento para a gestão e operação sob condições normais de stress e deve ser consistente nas análises e medidas que permitam a projeção de liquidez dos recursos geridos, considerando-se também a cotização e o perfil do passivo do Fundo e avaliar as opções sob várias condições de mercado, plano de contingência e manutenção de níveis adequados de liquidez a custos razoáveis.

O Administrador e a Gestora não adotam política específica para administrar os demais riscos. Não há garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

10. EMISSÃO, RESGATE, AMORTIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS COTAS

Emissão

A aplicação de recursos no Fundo será realizada por meio das modalidades de transferência de recursos admitidas em lei e adotadas pela Administradora, em moeda corrente nacional sendo admitida a integralização em ativos financeiros observado o seguinte:

a) Os ativos financeiros deverão ser admissíveis pela política de investimento do Fundo;
b) Os ativos financeiros deverão ser previamente aprovados pela Gestora e pela Administradora; e
c) Não poderá haver integralização de ativos financeiros com ágio em relação ao seu preço unitário (PU) calculado na curva.

Na emissão de cotas do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota do dia da efetiva disponibilidade dos recursos investidos.

A primeira emissão de cotas do Fundo é de até 3.058,184 (três mil e cinquenta e oito virgula um, oito, quatro) cotas, com valor unitário de R$ 0,994 (novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) na data da primeira emissão

Novas distribuições de cotas, durante o funcionamento do Fundo, dependem de prévia deliberação da Assembleia Geral de Cotistas com aprovação de no mínimo de 51% dos cotistas e implicarão na formalização de novos compromissos de investimento não havendo qualquer direito de preferência para aquisição de novas cotas, salvo se assim deliberado pela Assembleia Geral de Cotistas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve emissão de cotas do Fundo.

Resgate e Amortização

O Fundo paga a amortização com relação ao principal e, proporcionalmente, com relação aos rendimentos.

O cotista não pode, em nenhuma hipótese, exigir do Fundo a amortização de suas cotas senão nos termos previstos neste regulamento.

A Administradora pode vetar, no todo ou em parte, a deliberação sobre amortização de cotas em caso de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do Fundo, ou que possa implicar alteração do tratamento tributário do Fundo.

As cotas são resgatadas integralmente ao término do prazo de duração do Fundo, que é objeto de prévia deliberação de Assembleia Geral de Cotistas, sendo os recursos entregues aos cotistas no dia útil seguinte à referida data.

Na hipótese de o prazo de duração encerrar-se em dia não útil, a liquidação do Fundo é efetuada no primeiro dia útil subsequente.

Para pagamento do resgate, é utilizada a cota de fechamento do último dia útil do prazo de duração do Fundo.
A conversão das cotas, assim entendida, é a apuração do valor da cota para efeito do pagamento de resgate, a qual é efetivada no 1º (primeiro) dia útil subsequente, após o recebimento do pedido de resgate pela Administradora, dentro do horário limite por ela estabelecido. (Conversão em D+1).

Os recursos provenientes do resgate são disponibilizados ao cotista na conta corrente de sua titularidade cadastrada no registro de cotistas do Fundo, mediante crédito em conta corrente ou transferência eletrônica (com as tarifas incidentes).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve resgate de 33,890190 cotas no montante de R$ 176 (não houve resgate de cotas em 2024).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi amortizado um montante R$ 800 (R$ 8.275 em 2024.

Atualização das Cotas

O valor da cota é atualizado a cada dia útil, sendo resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do Fundo, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, para os efeitos deste Regulamento, o horário de fechamento dos mercados em que o Fundo atue (“cota de fechamento”).

11. NEGOCIAÇÃO DAS COTAS

As cotas do Fundo podem ser negociadas em bolsa de valores ou em entidades de balcão organizado, admitindo-se que as cotas sejam objeto de cessão ou transferência privada a ser comunicada previamente à administradora para que este verifique se as formalidades deste regulamento e da regulamentação aplicável foram atendidas.

A transferência de titularidade das cotas do Fundo fica condicionada à (i) verificação, pela administradora, do atendimento das formalidades estabelecidas no regulamento e na regulamentação aplicável, (ii) assinatura de termo de cessão e transferência por cedente e cessionário, e (iii) assinatura do termo de ciência de risco e adesão do Fundo pelo cessionário, bem como assunção das dos direitos e obrigações nos termos do respectivo compromisso de investimento.

12. EVOLUÇÃO E RENTABILIDADE DA COTA

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, e o patrimônio líquido médio do exercício foram os seguintes:

Data	Patrimônio Líquido Médio	Valor Unitário da Cota (R$)	Valor Unitário da Cota Teórica	Rentabilidade Mensal % (*)	Rentabilidade Acumulada % (*)
31/12/2024	21.031	5.265,293498	5.265,293498	-	-
31/01/2025	22.248	5.197,620655	5.291,323960	0,49	0,49
28/02/2025	21.895	5.114,570901	5.302,275453	0,21	0,70
31/03/2025	21.712	5.005,121224	5.188,808977	(2,14)	(1,45)
30/04/2025	21.548	5.145,484833	5.334,323925	2,80	1,31
31/05/2025	21.954	5.184,571157	5.374,844716	0,76	2,08
30/06/2025	21.908	5.181,887146	5.372,062203	(0,05)	2,03
31/07/2025	21.901	5.177,814283	5.367,839865	(0,08)	1,95
31/08/2025	21.881	5.173,500996	5.363,368281	(0,08)	1,86
30/09/2025	22.171	5.311,099783	5.506,016939	2,66	4,57
31/10/2025	22.434	5.308,463902	5.503,284320	(0,05)	4,52
31/10/2025	22.350	5.121,860829	5.309,832923	(3,52)	0,85
31/12/2025	21.571	4.728,055949	4.901,575419	(7,69)	(6,91)

(*) A rentabilidade do Fundo está desconsiderando a amortização ocorrida no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA E GESTORA

Pelos serviços de administração e tesouraria do Fundo, bem como pelos serviços de escrituração da emissão e resgate de cotas, é cobrada do Fundo uma taxa de administração (“taxa de administração”) que corresponde a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo de R$ 2,500 (dois mil e quinhentos reais) mensais, dos dois o maior, reajustados anualmente pelo valor positivo do IGPM (FGV).

Pelos serviços de gestão, é cobrada do Fundo uma taxa de gestão (“taxa de gestão”) que corresponde a 1% (um por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo de R$ 45 (quarenta e cinco mil reais) mensais, dos dois o maior, reajustados anualmente pelo valor positivo do IGPM (FGV).

A taxa de administração não compreende a taxa de administração dos fundos em que o Fundo investe.

A taxa de administração é calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e apropriada no primeiro dia útil do mês subsequente.

Pelos serviços de custódia, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira e demais ativos financeiros integrantes da carteira, o Fundo paga ao Custodiante o valor equivalente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, observado o valor mínimo de R$ 1,500 (mil e quinhentos reais) mensais, dos dois o maior, reajustados anualmente pelo valor positivo do IGPM (FGV).

O pagamento das despesas com prestadores de serviço, não consideradas como encargos do Fundo, pode ser efetuado diretamente pelo Fundo ao prestador de serviço, desde que os correspondentes valores sejam deduzidos da taxa de administração.

Não é cobrada taxa de ingresso, saída e performance do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apropriado o montante de R$ 45 (R$ 44 em 2024) a título de taxa de administração, R$ 572 (R$ 548 em 2024) a título de taxa de gestão e R$ 33 (R$ 39 em 2024) a título de taxa de custódia.

14. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos.

15. GESTÃO, CUSTÓDIA, TESOURARIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

As cotas de Fundos de investimentos são escriturais e seu controle é mantido pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

Os serviços são prestados por:

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Squalo Capital Gestora de Recursos Ltda.
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição das cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

16. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O percentual máximo de aplicação em cotas de fundos de investimento, inclusive, mas não se limitando, a fundos administrados e/ou geridos pela Administradora, pela Gestora ou empresas a elas ligadas, será de 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do Fundo, observado o disposto no Regulamento.

Saldos das operações com partes relacionadas:

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

	Parte Relacionada	Ativo (Passivo)	Resultado
Operações compromissadas	QI CTVM	-	1
Taxa de administração	QI CTVM	(15)	(45)
Taxa de custódia	QI CTVM	(17)	(33)
Taxa de gestão	Squalo Capital Gestora de Recursos Ltda.	(1.168)	(572)

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

	Parte Relacionada	Ativo (Passivo)	Resultado
Operações compromissadas	QI CTVM	-	2
Taxa de administração	QI CTVM	(4)	(44)
Taxa de custódia	QI CTVM	(3)	(39)
Taxa de gestão	Squalo Capital Gestora de Recursos Ltda.	(593)	(548)

17. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Fundo:

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas:

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

IOF (Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não tem cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

18. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

19. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora colocar à disposição dos interessados nas suas dependências, as seguintes informações:

a) Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo.

b) Mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referirem:

- Balancete;
- Demonstrativo de composição e diversificação da carteira;
- Informações relativas ao perfil mensal do Fundo.

A Administradora se reserva o direito de restringir parcialmente a divulgação da composição da carteira sempre que entender fazê-lo no melhor interesse dos cotistas, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente. A Administradora disponibilizará, ainda, aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e a rentabilidade do Fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

20. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

21. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Confiance Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

22. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLÉIA

Conforme Instrumento Particular do Administrador, datado de 20 de junho de 2025, nos termos do artigo 52, inciso I, e do artigo 135, ambos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro 2022 (“Resolução CVM 175/22”), e do item “1.9 - Adequação dos fundos por ato unilateral versus assembleia” do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE, publicado em 11 de abril de 2023, e diante dos esclarecimentos regulatórios publicados pela CVM, e do aprimoramento do conhecimento e das discussões dos participantes do mercado de capitais brasileiro, foi aprovado nova alteração e consolidação do regulamento do Fundo, com o propósito de adaptá-lo plenamente aos dispositivos e requisitos da Resolução CVM 175/22 e do Anexo Normativo I, o qual passará a viger com a redação constante no Anexo A ao presente instrumento (“Regulamento”), incluindo, sem limitação, (a) a forma de comunicação que será utilizada pelo administrador, em conformidade com o disposto no artigo 12 da Resolução CVM 175/22; (b) segregação de taxas de administração e gestão e inclusão do descritivo sobre a taxa máxima de distribuição; (c) adaptação redacional sobre a nova estrutura de fundo, classes e subclasses; (d) adaptação da lista de encargos do fundo, em linha com RCVM 175, e (e) demais adaptações à Resolução CVM 175/22, no que for aplicável.

As deliberações constantes neste instrumento passarão a vigorar a partir de 20/06/2025, data de divulgação na CVM.

23. FATO RELEVANTE

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3, página 212, no item 294590 a aprovação: i) incorporação da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383) pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; ii) cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; iii) transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); iv) mudança de denominação social de “Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.” para “QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.” (AGE de 12 de setembro de 2025). Decisão: Chefe. Data: 03 de novembro de 2025.

Sendo assim, o Fundo atualmente é administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.).

24. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

São Paulo, 7 de abril de 2026.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: 1SP-322316/O-5	

* * *